



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

RESOLUÇÃO Nº 52-COU/UNICENTRO, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

Aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Engenharia Sanitária e Ambiental, da UNICENTRO.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

Faço saber que o Conselho Universitário, COU, aprovou, por meio do Parecer nº 7-COU, de 18 de maio de 2012, contido no Protocolo nº 5.399, de 12 de abril de 2012, e eu sanciono, nos termos do art. 9º, inciso X, do Regimento da UNICENTRO, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em **Engenharia Sanitária e Ambiental**, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, conforme o contido no Protocolo nº 5.399, de 12 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Osmar Ambrósio de Souza,
Reitor em Exercício.

UNICENTRO